

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência, estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão o empenho estimativo para **custear despesas referentes às Cestas Básicas**, com a ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) e (CESTA BÁSICA NATALINA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem como escopo estabelecer as diretrizes e condições que nortearão a destinação de recursos destinados ao custeio de Cestas Básicas que serão distribuídas conforme a necessidade de cada família e Cestas Básicas Natalinas que serão distribuídas no final do ano especificamente no mês de dezembro. As cestas básicas acima descritas serão para atender a população em situação de vulnerabilidade social e desemprego, pois a demanda de solicitação a cada ano que passa aumenta onde as famílias necessitam de mais amparo e apoio social.

2.2 Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. Nessa perspectiva, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos.

2.3 A fundamentação pormenorizada quanto à necessidade de contratação do presente objeto pode ser encontrada no Documento de Formalização de Demanda e neste instrumento referencial, de modo que, em virtude da natureza do objeto em questão, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme se passa a demonstrar.

2.4 Veja, em síntese, pode-se destacar que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em questão se fundamenta em uma série de circunstâncias específicas e de ordem jurídica, como a Lei Federal nº 4.320/1964. A respectiva norma dispõe em seu art. 60, que é **vedada a realização de despesas sem prévio empenho**.

O empenho, conceitualmente, trata-se do primeiro estágio da execução da despesa pública, o qual se caracteriza como um ato emanado da autoridade competente que compromete parcela de dotação orçamentária disponível, funcionando como uma garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido (art. 58, LRF).

2.5 Nessa perspectiva, o art. 60, §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, disciplina que, nas hipóteses de o montante da despesa não for possível ser determinado, será feito o **empenho por estimativa**. Tem-se, portanto, como aquele em que **não se pode determinar previamente o montante exato a ser pago**, como ocorre, em particular, com as contas de água, luz, gás e telefone.

2.6 Assim, por consequência, dada à natureza do objeto em questão, **dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, vez que a **solução adequada** para o custeio das aquisições de Cestas Básicas, decorrentes de movimentações das contas e do pagamento de servidores e fornecedores, **é a realização de empenho**, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 Ademais, **o objeto da presente contratação se encontra previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025**, como despesas ordinárias, **não sendo necessária a atualização do respectivo plano**.

2.8 Justificando, o presente Termo de Referência visa **esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Licitação e realização de Empenho por estimativa**, de modo que, apresentam-se sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais e o atendimento aos requisitos estabelecidos evitará equívocos nas compras e contratações a serem realizadas, em decorrência da presente demanda.

2 DO OBJETO LICITADO

2.4 DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normativas vigentes, inclusive municipais, bem como no Documento de Formalização de Demanda, qual seja a licitação e a realização de empenho por estimativa para custear as despesas

com aquisição de cestas básicas, decorrentes das relações mantidas com as Instituições.

2.5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 A contratação será realizada em razão da necessidade de custeio das despesas decorrentes das relações mantidas com o fornecedor para aquisição de cestas básicas e cestas básicas natalina, para o exercício de 2025, em virtude do desempenho de suas atividades.

2.5.2 A demanda em comento leva em conta a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2025, sendo que tal aquisição faz parte do planejamento estabelecido pela equipe técnica do setor, estando contemplado, ainda, no Plano Anual de Contratações, como despesas ordinárias. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

2.5.3 Para a demanda em questão, se necessário, será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Cesta Básica.

Item	Descrição do item.	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
01	Cesta Básica Contendo: • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de- açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado ao vácuo, selo de pureza ABIC,	Unidade	500	R\$ 258.66	R\$ 129.330,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 8957522a8be4-42af-81ef-209d90e3edd6 - Página 3 / 11

	pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1kg 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas; • 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg				
--	---	--	--	--	--

3.2 Cesta Básica Natalina.

Item	Descrição do item.	Unid.	Quant.	Valor und.	Valor total
02	Cesta Básica Contendo: • 02 Arroz branco, polido, agulhinha, tipo 1, pacote c/ 5Kg; • 02 Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de- açúcar, na cor branca, pacote com 2 Kg; • 04 Feijão carioquinha, tipo1, de 01 kg; • 03 Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml; • 01 achocolatado em pó com 400gramas; • 02 Biscoito tipo maisena, pct c/400 gramas; • 02 Biscoito salgado do tipo cream cracker pacote com 400gramas; • 02 Café torrado e moído, embalado e ao vácuo, selo de pureza ABIC, pacote com 500 gramas; • 01 Farinha d mandioca branca, embalagem com 1 kg; • 02 Farinha de trigo sem fermento, pct 1kg; • 01 Fubá de milho, embalagem de 500 gramas; • 01 Leite em pó integral, pacote com 400gramas; • 02 Macarrão, tipo espaguete, pacote com 500gramas; • 01 Extrato de Tomate, embalagem 340gramas; • 01 lata de sardinha em conserva de 125 gramas com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; • 01 pacotes de sal refinado de 01Kg • 01 Panettone • 01 Caixa de Bombom • 01Refrigerante de 2 litros	Unidade	500	R\$ 317.66	R\$ 158.830,00

4. ESTIMATIVA

4.1 Valores empenhados nos últimos três anos referentes a Cesta Básica.

Item	2022	2023	2024	Média
Cesta Básica	R\$ 33.200,00	R\$ 81.340,00	R\$ 115.043,00	R\$ 76.527,66

5. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Com base na autorização de abertura de processo ID13911, bem como planilha com valores totais gastos com aquisição de cestas básicas no exercício de 2024 e com estimativa para o ano de 2025, em conformidade solicitado, podendo realizar uma estimativa de gastos para 12 (doze meses), conforme descritos abaixo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A fundamentação legal para a Licitação na aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social está respaldada em dispositivos normativos específicos, os quais estabelecem a natureza singular e exclusiva da aquisição de cestas básicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Caberá ao CONTRATADO, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Contratação;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste projeto;
- c) Executar fielmente o objeto da Contratação no ano de 2025, entrega dos alimentos conforme solicitado;
- d) Dar plena garantia e qualidade dos alimentos;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas;
- f) Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade dos alimentos fornecidos;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante os recebimentos dos alimentos, para a adoção

das medidas necessárias à sua regularização;

- h) Acatar as determinações feitas pelo **CONTRATANTE** no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações relacionadas ao objeto da Contratação;
- b) Notificar por escrito ao CONTRATADO, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto da Contratação;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas do empenho estimativo;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- e) Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na qualidade e entrega dos alimentos, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações do presente Termo de Referência.

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme a Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com débito automático em conta corrente mantida pelo Fornecedor de Aquisição de Cestas Básicas.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Para fins de cumprimento dos requisitos operacionais inerentes ao atendimento da realização do Empenho por estimativa, as despesas decorrentes do custeio em questão correrão por conta da dotação orçamentária consignada na **Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) vinculada para o exercício financeiro de 2025**, a qual será informada pelo requerente, após a aprovação da respectiva Lei.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas as infrações administrativas disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de regulamento municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.

12.2. Todas as informações pertinentes a este contrato, incluindo sua íntegra, valores, prazos e condições, serão disponibilizadas de forma transparente e acessível no Portal de Transparência através do site da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, em conformidade com a legislação vigente.

12.3. As partes comprometem-se a manter a confidencialidade de todas as informações e documentos obtidos ou compartilhados durante a vigência deste contrato, exceto quando houver obrigação legal de divulgação.

MINISTRO ANDREAZZA/RO, 29 de Maio de 2025.

Pricila Rodrigues Vilanova Toro
Coordenadora Orçamentária da SEMAS/FMAS
Matricula 8610

APROVO: O presente termo de Referência de acordo com o Decreto Municipal nº 6.155/PMMA/2023, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias para a aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Erica Souza do Amaral Lozorio
Decreto nº6.685/PMMA/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

José Alves Pereira
Prefeito de Ministro Andreadza

MINISTRO ANDREAZZA/RO, 29 de Maio de 2025.

